



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.025/2026

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.995, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal, do exercício de 2026, da Lei Municipal nº 1.995, de 09 de dezembro de 2025, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a ser acrescido da seguinte ação:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Órgão: 011000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 011001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência a Pessoa Idosa

Programa: 1195 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Ação/Descrição: 2.219 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 22 de junho de 2026.

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
Identificador: 3100340038003000510034003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.